



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO  
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

**TIPO DE AUDITORIA** : AUDITORIA DE GESTÃO  
**EXERCÍCIO** : 2010  
**PROCESSO N°** : 25225.002460/2011-20  
**UNIDADE AUDITADA** : 255017 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - PE  
**MUNICÍPIO - UF** : Recife - PE  
**RELATÓRIO N°** : 201108831  
**UCI EXECUTORA** : CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Senhor Chefe da CGU-Regional/PE,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201108831, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo Superintendência Estadual da Funasa em Pernambuco.

## **I - INTRODUÇÃO**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 28/03/2011 a 08/04/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A - Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU n.º 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da Entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN n.º 01/2011, de 13/01/2011.

## **II – RESULTADOS DOS TRABALHOS**

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010. Foi verificado que o Rol de Responsáveis estava incompleto, sendo orientado à SUEST/PE que sanasse a falha apontada. Posteriormente, a Unidade providenciou o envio do Rol de Responsáveis com o conteúdo previsto pela legislação, o qual foi anexado ao Processo de Prestação de Contas da Unidade.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

#### 4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

No exercício 2010, a SUEST/PE executou, ao nível de subações, os programas de Governo elencados a seguir:

- A) 0122 - Serviços Urbanos de Água e Esgoto;
- B) 1287 - Saneamento Rural;
- C) 0150 - Proteção e Promoção dos Povos Indígenas;
- D) 0016 - Gestão da Política de Saúde;
- E) 0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União;
- F) 0750 - Apoio Administrativo; e,
- G) 1036 - Integração de Bacias Hidrográficas.

Passaremos, a seguir, a analisar os programas finalísticos executados pela Unidade no exercício de 2010, com enfoque nas ações que não atingiram 80% da meta prevista inicialmente. As informações utilizadas na análise foram extraídas a partir do Relatório de Gestão 2010 e do SIAFI:

A)

<b>Identificação do Programa de Governo</b>	
<b>Código no PPA:</b> 0122	<b>Denominação:</b> Serviços Urbanos de Água e Esgoto
<b>Tipo do Programa:</b> Finalístico	
<b>Objetivo Geral:</b> Ampliar o acesso aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos, com vistas à universalização.	
<b>Objetivos Específicos:</b> Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços públicos urbanos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	

#### Execução Orçamentário-financeira (R\$)

Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos	Restos a Pagar Não Processados	% de despesa liquidada em relação ao total
---------------------	---------------------	---------------	--------------------------------	--

				empenhado
2.554.380,29	2.332.072,03	2.320.087,84	222.308,26	91,29

Inicialmente, chama atenção positivamente o alto percentual de liquidação da despesa em relação ao empenhado, contudo, verificou-se que várias metas referentes a subações do programa não foram atingidas, consoante exposto a seguir:

A.1)

Ação: 20 AF – Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano				
Subação: 20 AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes.				
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão %	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho
Analisar os Planos de Trabalho e orçamentos detalhados relativos aos PMSM	02	01	50	Processo de implantação de nova metodologia de trabalho que envolve as equipes da Funasa e dos municípios conveniados, cujo processo encontra-se em construção.
Analisar diagnósticos técnico-participativos dos PMSB	02	0	0	
Participar de reuniões dos Comitês de Coordenação de elaboração do PMSB em caráter orientativo.	02	0	0	
Elaborar parecer final referente	0	0	0	

aos demais produtos contidos no Termo de Referência.				
--	--	--	--	--

**Comentário da CGU:** Observou-se que as metas da ação que dependeram exclusivamente de esforços da FUNASA foram atingidas, enquanto aquelas onde havia necessidade de participação ativa dos entes municipais ficaram aquém do esperado. É de notório conhecimento as limitações estruturais dos pequenos municípios do interior do Estado de Pernambuco, dificultando a concretização das metas. Faz-se necessário, portanto, intensificar os trabalhos de mobilização junto a esses municípios.

A.2)

Ação 6908 - Fomento à Educação em Saúde voltada para o Saneamento Ambiental				
Subação: Fomento à Educação em Saúde Voltada para Saneamento Ambiental				
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão %	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho
Realizar Seminários de sensibilização junto a municípios contemplados pelo Programa de Aceleração do Crescimento-PAC, para elaboração e implementação dos projetos de educação em saúde e mobilização social – PESMS.	10	01	10	Priorizou-se o acompanhamento dos municípios com convênios celebrados até o ano de 2005 em detrimento desta meta
Realizar acompanhamento técnico aos municípios	20	11	55	A meta foi prejudicada pela não realização dos seminários previstos

contemplados com o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, participantes dos Seminários de sensibilização.				
Implementar ações de Educação em Saúde Ambiental junto as aldeias indígenas contempladas com o Projeto de Integração do Rio São Francisco (Pipipã, Truká e Kambiwa)	6	0	0	A Ascom priorizou para 2010 dar continuidade aos trabalhos em áreas não acompanhadas em 2009, e, em virtude da escassez de recursos humanos na equipe.
Implementar ações de Educação em Saúde Ambiental junto às comunidades quilombolas contempladas com o Projeto de Integração do Rio São Francisco	15	16	107	

**Comentário da CGU:** Observa-se um descompasso entre planejamento e ação a partir da crítica da Unidade, onde mudanças de rumos justificariam o não atingimento das metas. Cabe à Unidade definir quais suas prioridades com vistas a minimizar esse tipo de conduta.

A.3)

Ação 6908 - Fomento à Educação em Saúde voltada para o Saneamento Ambiental				
Subação: Execução direta para construção de poços tubulares para abastecimento público de água.				
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão %	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho

Providências adotadas pela Unidade: Encaminhadas solicitação de recursos para aquisição de veículos novos e solicitação de mudança nos valores disponíveis para os motores estacionários dos equipamentos de perfuração nos cartões combustível. Foram elaborados processos para aquisição de materiais. Foram programados cursos no PAC 2010 direcionados aos integrantes da equipe de construção e recuperação de poços.

**Comentário da CGU:** A Unidade elenca uma série de justificativas para o não atingimento da meta, sendo a grande maioria previsível, tendo em vistas as carências de estrutura e de servidores capacitados da unidade.

As 03 (três) subações elencadas a seguir serão discutidas em conjunto, posto que os fatos que prejudicaram seus desempenhos foram semelhantes:

A.4)

Ação 10GD - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).				
Subação: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões de Desenvolvimento Econômico (RIDE)				
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão %	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho
Aprovação de Projeto	15	10	67%	Efetivo insuficiente de engenheiros para análise, aprovação e acompanhamento de obras;  Carência de quantitativo de pessoal técnico habilitado, por parte dos municípios, para elaboração projetos, acompanhamento das análises e saneamento de pendências.

A.5)

Ação: 7652 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos
--

Subação: Implantação e Melhoria de Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos.				
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão %	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho
Aprovar projetos de melhorias sanitárias	35	28	80%	Efetivo insuficiente de engenheiros para análise, aprovação e acompanhamento de obras;  Carência de quantitativo de pessoal técnico habilitado, por parte dos municípios, para elaboração projetos, acompanhamento das análises e saneamento de pendências.

A.6)

Ação 10GE - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).				
Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões de Desenvolvimento Econômico (RIDE)				
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão %	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho
Aprovar projetos de melhorias sanitárias	19	9	47,36%	Efetivo insuficiente de engenheiros para análise, aprovação e acompanhamento de obras;  Carência de quantitativo de pessoal técnico habilitado, por parte dos municípios, para elaboração projetos,

				acompanhamento das análises e saneamento de pendências.
--	--	--	--	---

**Comentário da CGU:** A Unidade conta atualmente com 10 (dez) engenheiros civis, dos quais 04 (quatro) temporários, para suas atividades de análise/aprovação de projetos e fiscalização de convênios em todo o estado de Pernambuco. Em que pese a situação haver melhorado em relação a anos anteriores ainda não é a ideal, embora esteja permitindo que a Unidade atinja a maioria das suas metas físicas.

Contudo, quando se compara o estoque de convênios referentes às diversas ações com o quantitativo de fiscalizações realizadas em 2010, verifica-se que cada convênio recebeu, em média, menos de 01 visita por ano.

**Análise do Programa 0122 - Serviços Urbanos de Água e Esgoto:** Com relação à sua execução, chama atenção o impacto causado pelo baixo número de engenheiros e técnicos habilitados para o alcance das metas finalísticas da Unidade, fato largamente apontado pelo Gestor e verificado pela equipe de Auditoria. Consta do Anexo I deste Relatório, ponto (item 4.1.2.1) específico no qual tal problema é detalhado.

Também foi elaborado ponto específico (item 3.2.1.1) no referido Anexo tratando do impacto deste déficit de pessoal especializado na execução, acompanhamento e aprovação das prestações de contas de convênios sob responsabilidade da SUEST/PE.

B)

<b>Identificação do Programa de Governo</b>	
<b>Código no PPA:</b> 1287	<b>Denominação:</b> Saneamento Rural
<b>Tipo do Programa:</b> Finalístico	
<b>Objetivo Geral:</b> Promover e participar da adoção de medidas voltadas à prevenção e ao controle dos determinantes e condicionantes de saúde da população.	
<b>Objetivos Específicos:</b> Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento ambiental em áreas rurais.	
<b>Gerente:</b> Faustino Barbosa Lins Filho – Funasa	<b>Responsável:</b> José Raimundo Machado dos Santos – Funasa
<b>Público Alvo:</b> População rural dispersa, residente em assentamentos da reforma agrária e em localidades de até 2.500 habitantes e as minorias étnico-raciais como quilombolas, população indígena e outros povos da floresta.	

### Execução Orçamentário-financeira (R\$)

Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos	Restos a Pagar Não Processados	% de despesa liquidada em relação ao total empenhado
1.944.444,53	1.268.689,45	1.195.352,02	675.755,08	65,24%

B.1)

Ação 10 GC - Implantação e Melhoria de Serviços de Saneamento em Escolas Públicas Rurais - "Saneamento em Escolas".				
Subação: Implantação de Melhorias de Serviços de Saneamento em Escolas Públicas Rurais – Saneamento em Escolas..				
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão %	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho
Aprovar projetos de implantação de melhorias de serviços de saneamento em escolas públicas rurais.	5	0	0	Não foram apresentados, por parte dos municípios, projetos básicos suficientes para ensejar aprovação técnica, e o início das obras.

**Comentário da CGU/PE:** Observa-se que a ação está paralisada, tendo em vista que não foi aprovado nenhum projeto no exercício de 2010.

B.2)

Ação: 7656 - Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Áreas Rurais, em Áreas Especiais (Quilombos, Assentamentos e Reservas Extrativistas) e em Localidades com População Inferior a 2.500 Habitantes para Prevenção e Controle de
--

Agravos.				
Subação: Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Áreas Rurais, em Áreas Especiais (Quilombos, Assentamentos e Reservas Extrativistas) e em Localidades com População inferior a 2.500 Habitantes para Prevenção e Controle de Agravos.				
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão %	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho
Aprovar projetos de implantação de melhorias do serviço de saneamento em áreas especiais	5	3	60	Deficiência de pessoal.
Realizar visitas de acompanhamento em convênios ou termos de compromissos	6	2	33,33	Deficiência de pessoal.

**Comentário da CGU/PE:** A Unidade conta atualmente com 10 (dez) engenheiros civis, dos quais 04 (quatro) temporários, para suas atividades de análise/aprovação de projetos e fiscalização de convênios em todo o estado de Pernambuco. Em que pese a situação haver melhorado em relação a anos anteriores ainda não é a ideal, embora esteja permitindo que a Unidade atinja a maioria das suas metas físicas.

Contudo, quando se compara o estoque de convênios referentes às diversas ações com o quantitativo de fiscalizações realizadas em 2010, verifica-se que cada convênio recebeu, em média, menos de 01 visita por ano.

B.3)

Ação 7684 - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos				
Subação: Saneamento básico em aldeias indígenas para prevenção e controle de agravos				
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão %	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho
<b>Comentário da CGU/PE:</b>	Chama atenção para baixa execução da meta 01 (37,5%). Contudo, em			

consulta ao SIAFI, observou-se que para essa ação específica foi empenhado o valor de R\$ 662.018,73 (seiscentos e sessenta e dois mil, dezoito reais e setenta e três centavos) e liquidado apenas R\$ 104.347,54 (cento e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), o que sem dúvida prejudicou o atingimento das metas da ação.

**Análise do Programa 1287 – Saneamento Rural:** Além dos problemas referentes a pessoal semelhante aos ocorridos no Programa 0122 – Serviços Urbanos de Água e Esgoto, o Programa de Saneamento Rural, a ação Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos sofreu um vigoroso corte de gastos, prejudicando sobremaneira a consecução dos seus objetivos, posto que o Programa no âmbito da SUEST/PE teve apenas 65% das despesas liquidadas.

C)

<b>Identificação do Programa de Governo</b>	
<b>Código no PPA:</b> 0150	<b>Denominação:</b> Proteção e Promoção dos Povos Indígenas
<b>Tipo do Programa:</b> Finalístico	
<b>Objetivo Geral:</b> Reorganizar e fortalecer o sistema nacional de política indigenista	
<b>Objetivos Específicos:</b> Garantir aos povos indígenas a manutenção ou recuperação das condições objetivas de reprodução de seus modos de vida e proporcionar-lhes oportunidades de superação das assimetrias observadas em relação à sociedade brasileira em geral.	
<b>Gerente:</b> Márcio Augusto Freitas de Meira – Ministério da Justiça	<b>Responsável:</b> Wanderley Guenka – Funasa
<b>Público Alvo:</b> Povos Indígenas	

Fonte: SIGPLAN

### Execução Orçamentário-financeira (R\$)

Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos	Restos a Pagar Não Processados	% de despesa liquidada em relação ao total empenhado
10.442.034,29	10.021.540,46	9.923.744,58	420.493,83	96

C.1)

Ação 8743 - Promoção, vigilância, proteção e recuperação da saúde indígena				
Subação: Implementação das ações de Atenção Integral à Saúde da Mulher e da Criança Indígena				
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão %	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho
Percentual de mulheres com exame citológico realizado	40	26	65	Fatores culturais, religiosos, de acessibilidade geográfica e estruturais; Demora na entrega dos resultados dos exames, por parte do Laboratório de Referência do SUS.
Percentual de partos com gestantes com 4 ou + consultas de pré-natal	88	66	82,5	Alta rotatividade dos profissionais, principalmente médicos e enfermeiros; Dificuldade na contratação do profissional médico; Inexistência de política de recursos humanos que fixe o profissional em área indígena; Fatores culturais indígenas; Aldeias com difícil acesso.

**Comentários da CGU/PE:** Todas as dificuldades elencadas pela Unidade perpassam problemas estruturais de impossível resolução em nível local, necessitando de atuação da FUNASA -

Presidência junto a outras esferas de governo, como o Ministério da Saúde e Ministério do Planejamento. É notória a dificuldade dos serviços públicos do interior do estado em fixar profissionais médicos, os quais frequentemente estão em busca de melhores condições de trabalho/remuneração, dificultando a continuidade/efetividade das ações de saúde nos municípios menos favorecidos, e conseqüentemente menor poder de atração desses profissionais.

Contudo, dada a extrema importância do atingimento das metas dessa subação, por serem atividades capazes de impactar positivamente a saúde da população como um todo, os esforços da Unidade devem ser mantidos no sentido da melhoria das metas, que, a despeito dos louváveis esforços, não têm sido atingidas.

C.2)

Ação 8743 - Promoção, vigilância, proteção e recuperação da saúde indígena				
Subação: Implementação das ações de controle das DST/HIV/AIDS nas áreas indígenas				
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão %	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho
Solicitar testagem de gestantes para hepatites virais	100	49	49	Deficiência laboratorial dos municípios de referência para o diagnóstico da hepatite B.

**Comentário da CGU/PE:** Em que pese o baixo atingimento da meta 3 ser devido a uma deficiência estrutural da rede de laboratórios públicos do estado, a Unidade não informou as providências tomadas com vistas a mitigar o problema.

C.3)

Ação 8743 - Promoção, vigilância, proteção e recuperação da saúde indígena				
Subação: Implementação das ações de atenção à saúde bucal para a população indígena				
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão %	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho
Ampliar em 23% o número de consultas programáticas.	12.000	9.084	75,7	Pouco tempo de permanência dos profissionais na área, devido à demora no deslocamento para as aldeias com estradas em péssimo estado de conservação;

Ampliar em 66% a cobertura média de escovação bucal supervisionada.	35%	26%	74,3	Quantidade insuficiente de anestésicos odontológicos enviados pela Farmácia/DESAI; Atraso no envio de insumos para as atividades coletivas; Demora no processo de licitação para aquisição de materiais para atendimento clínico.
---	-----	-----	------	---

**Comentário da CGU/PE:** Alguns dos motivos elencados podem ser mitigados no âmbito do DSEI, por meio do aprimoramento da comunicação entre os setores envolvidos.

**Análise do Programa 150 – Proteção e Promoção dos Povos Indígenas:** De uma forma geral os resultados alcançados apresentaram evolução frente ao exercício anterior, contudo consoante demonstrado em pontos específicos do Anexo I deste Relatório de Auditoria (itens 7.1.1.2, 7.1.1.3, 7.1.1.4, 7.1.1.5 e 7.1.2.1) persistem impropriedades na gestão de medicamentos por parte da Unidade, desde prejuízos causados por vencimentos de medicamentos a aquisições por meio de suprimentos de fundos sem a devida caracterização de urgência.

#### 4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Em análise ao Relatório de Gestão 2010 da Unidade, verificou-se que a Superintendência Estadual de Pernambuco – SUEST/PE possui indicadores para avaliação de 03 (três) Programas de Governo, conforme detalhado nas tabelas a seguir:

Progra-ma de Governo	Nome	Descrição	Fórmula de Cálculo	Utili-dade	Mensu-rabilidade
Proteção e Promoção dos Povos Indígenas	Percentual de aldeias beneficiadas com ações de Educação em Saúde	Demonstra a capacidade de realização de ações de educação em saúde nas aldeias indígenas	$(N.^{\circ} \text{ de aldeias beneficiadas com ações} / N.^{\circ} \text{ total de aldeias programadas no período}) \times 100$	SIM	SIM

Proteção e Promoção dos Povos Indígenas	Percentual de Pessoas com Esquema vacinal completo	Verifica o percentual de pessoas com esquema vacinal completo para sua faixa etária.	$(N.^{\circ} \text{ de pessoas com esquema vacinal completo} / \text{Total da população indígena no período}) \times 100$	SIM	SIM
Proteção e Promoção dos Povos Indígenas	Média percentual de crianças indígenas menores de 5 anos com acompanhamento do estado nutricional	Afere o acompanhamento do estado nutricional de crianças indígenas menores de 5 anos	$(N.^{\circ} \text{ de crianças menores de 05 anos acompanhadas no mês} / \text{Total de crianças menores de 05 anos no mês}) \times 100$	SIM	SIM
Proteção e Promoção dos Povos Indígenas	Média percentual de gestantes indígenas com acompanhamento do estado nutricional	Afere o acompanhamento do estado nutricional das gestantes indígenas	$(N.^{\circ} \text{ de gestantes acompanhadas no mês} / N.^{\circ} \text{ de gestantes existentes no mês}) \times 100$	SIM	SIM
Proteção e Promoção dos Povos Indígenas	Nº de pessoas infectadas por malária na população indígena	Demonstra o nº de pessoas infectadas por malária na população indígena	N.º de pessoas infectadas	SIM	SIM
Proteção e Promoção dos Povos Indígenas	Incidência de tuberculose pulmonar na população indígena	Estima o risco de um indivíduo vir a desenvolver Tuberculose Pulmonar	$(N.^{\circ} \text{ de casos de Tuberculose confirmados} / \text{População Total no período}) \times 100000$	SIM	SIM
Proteção e Promoção dos Povos	Coefficiente de mortalidade infantil na	Estimar o risco de morte dos nascidos vivos no	$(n.^{\circ} \text{ de óbitos em crianças menores de 01 ano} / N.^{\circ} \text{ de nascidos vivos no período}) \times 1000$	SIM	SIM

Indígenas	população indígena	1º ano de vida			
Serviços Urbanos de Água e Esgoto/Saneamento Rural	Percentual de TC com projetos de Educação em Saúde e mobilização social	Verifica a adesão dos municípios às ações de educação em saúde e mobilização social	(N.º de TC com projetos de educação em saúde/Total de TCs celebrados) X 100	SIM	SIM
Serviços Urbanos de Água e Esgoto/Saneamento Rural	Percentual de execução física de obras de abastecimento de água com recursos do PAC (2007 a 2009)	Mede a execução física das obras do PAC	(N.º de obras de abastecimento d'água com percentual de conclusão < 30% / N.º de obras programadas nos TC celebrados) X 100  (N.º de obras de abastecimento d'água com percentual de conclusão > 70% e < 100% / N.º de obras programadas nos TC celebrados) X 100  (N.º de Obras de abastecimento de água concluídas / N.º de obras programadas nos TC celebrados) X 100	SIM	SIM
Serviços Urbanos de Água e Esgoto/Saneamento Rural	Percentual de execução física de obras de esgotamento sanitário com recursos do PAC (2007-2009)	Mede a execução física das obras do PAC	(N.º de obras de esgotamento sanitário com percentual de conclusão < 30% / N.º de obras programadas nos TC celebrados) X 100  (N.º de obras de esgotamento sanitário com percentual de conclusão > 70% e < 100% / N.º de obras programadas nos TC celebrados) X 100	SIM	SIM

			(N.º de Obras de esgotamento sanitário concluídas / N.º de obras programadas nos TC celebrados) X 100		
Serviços Urbanos de Água e Esgoto/Saneamento Rural	Percentual de aldeias com sistema de abastecimento de água implantado com recursos do PAC (2007 a 2009)	Mede o percentual de aldeias com sistema de abastecimento de água implantados com recursos do PAC	(N.º de aldeias com sistema de abastecimento d'água implantado / Total de aldeias previstas nos 04 anos do PAC) X 100	SIM	SIM
Serviços Urbanos de Água e Esgoto/Saneamento Rural	Percentual de aldeias com tratamento de água implantado com recursos do PAC (2007 a 2009)	Aferir o percentual de aldeias com tratamento de água implantado com recursos do PAC	(N.º de aldeias com Sistema de abastecimento d'água com tratamento de água implantado / Total de aldeias com sistema de abastecimento d'água implantado com recursos do PAC) X 100	SIM	SIM
Serviços Urbanos de Água e Esgoto/Saneamento Rural	Percentual de sistemas de Abastecimento de água, em aldeias, com monitoramento da qualidade da água para consumo humano *	Mede o percentual de sistemas de abastecimento de água monitorado	(N.º de sistemas de abastecimento d'água em área indígena monitorado / Total de sistemas de abastecimento de água em área indígena com tratamento) X 100	SIM	SIM
Serviços Urbanos de Água e Esgoto/Saneamento Rural	Percentual de comunidades remanescentes de quilombo com SAA implantado com recursos do PAC	Verifica o percentual de comunidades remanescentes de quilombo com SAA implantado	(N.º de comunidades remanescentes de quilombos com sistema de abastecimento d'água implantado / Total de comunidades remanescentes de quilombo programadas nos 04 anos do PAC) X 100	SIM	SIM

	(2007 a 2009)				
Serviços Urbanos de Água e Esgoto/Saneamento Rural	Percentual de domicílios com Melhorias Sanitárias Domiciliares implantadas com recursos do PAC (2007 a 2009)	Verifica o percentual de domicílios com Melhorias Sanitárias Domiciliares implantadas	(N.º de domicílios com Melhorias Sanitárias Domiciliares implantadas / N.º de domicílio programados nos 04 anos do PAC) X 100	SIM	SIM
Serviços Urbanos de Água e Esgoto/Saneamento Rural	Percentual de domicílios com Melhoria Habitacional para o Controle da Doença de Chagas realizada com recursos do PAC (2007 a 2009)	Afere o percentual de domicílios com Melhoria Habitacional para o Controle da Doença de Chagas realizada	(N.º de domicílios com melhorias habitacionais para o controle da doença de Chagas implantados / N.º de domicílios programados nos 04 anos do PAC) X 100	SIM	SIM

Foram analisados os 16 (dezesesseis) indicadores utilizados na unidade, e constatou-se que os mesmos atendem aos critérios de utilidade e mensurabilidade, sendo úteis para tomada de decisões gerenciais da Unidade.

#### 4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Durante os trabalhos de auditoria realizados sobre a Gestão 2010 da SUEST/PE, foram identificadas fragilidades nos controles internos da Unidade, consoante exposto a seguir:

- Com relação ao acompanhamento da execução dos resultados e metas sob responsabilidade da Unidade, verificou-se, conforme detalhado em ponto específico constante do Anexo I deste Relatório, que o SIGPLAN não foi alimentado durante o exercício, prescindindo a Unidade de importante ferramenta gerencial de acompanhamento de programas/ações;

- No que diz respeito à Gestão Patrimonial da Unidade, verificou-se, consoante destacado em ponto específico do Anexo I deste Relatório, que os imóveis sob responsabilidade da SUEST/PE, estão com datas de avaliação vencidas, devido a entre outros motivos, deficiências estruturais e de capacitação de pessoal.

- No tocante ao controle de medicamentos, observou-se que as impropriedades apontadas em Relatórios de Avaliação de Gestão anteriores persistem, causando perda de medicamentos e consequente prejuízo aos cofres públicos. Tais falhas são detalhadas em ponto específico, constante do Anexo I deste Relatório de Auditoria de Gestão.

- Por fim, também foram constatadas fragilidades nos controles dos veículos contratados para transporte de indígenas, onde os formulários de controle não continham as placas dos veículos utilizados.

De uma forma geral, observou-se que na cultura organizacional da Unidade, os Sistemas de Controle Internos ainda não são vistos como importantes para o atingimento da missão institucional da UJ.

#### 4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Com base em informações extraídas do Relatório de Gestão 2010, SIAFI e SICONV, foi observado que, no exercício de 2010, existia na SUEST/PE uma grande quantidade de convênios na situação de “a comprovar” e “a aprovar”. (vide tabelas a seguir):

Qtd de Convênios na situação a aprovar	Montante Pactuado	Montante a aprovar
140	245.274.297,70	60.536.084,53

Qtd de Convênios na situação a comprovar	Montante Pactuado	Montante a comprovar
116	219.273.266,01	33.698.573,63

Em relação às ocorrências de convênios com a situação de “a aprovar”, verificou-se que a maioria das avenças que não tiveram suas prestações de contas analisadas, encontram-se localizados na Seção de Educação em Saúde e na Divisão de Engenharia da Unidade. As alegações para tais gargalos recaem principalmente no número diminuto de servidores para procederem às análises.

Outra situação verificada foi a de não atendimento às exigências dos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Precisamente, foi verificado em cinco convênios analisados que a concedente não se certificou de que a beneficiária comprovou que dispunha de previsão orçamentária de contrapartida. Tal falha remota à origem da pactuação do convênio.

Também foram verificados atrasos na execução em dos 07 (sete) Convênios analisados, todos pactuados em 31/12/2009. Nessa situação, observa-se que várias de suas fases de implementações estão pendentes, com ausência de liberação de parcelas dos recursos, pois as aprovações técnicas dos projetos e/ou instrução processual estão paralisando a movimentação dos Convênios, vide ponto específico no Anexo I deste Relatório de Auditoria de Gestão.

Consoante narrado, em relação às Transferências Concedidas, precisamente as decorrentes de celebração de convênios, existem falhas no momento da celebração do ajuste, durante sua execução e na parte final, que é refletida na análise da prestação de contas.

#### 4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

Em consulta ao SIAFI Gerencial, foi levantado o montante de despesas liquidadas pela SUEST/PE no exercício 2010 segundo a modalidade de licitação. O resultado é exposto na tabela a seguir:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Valor no exercício	% Valor sobre total	Montante analisado (R\$)	% recursos analisados
Dispensa	790.949,20	5,56	73.825,59	9,3
Inexigibilidade	154.380,49	1,08	19.494,25	12,62
Convite	392.073,85	2,76	392.073,85	100,00

Os dados referentes às colunas “Montante analisado” e “% recursos analisados” foram obtidas a partir da análise dos processos licitatórios elencados na tabela a seguir:

<b>Número da licitação</b>	<b>Contratada e seu CNPJ</b>	<b>Valor da licitação liquidado em 2010 (R\$)</b>	<b>Oportunidade e conveniência do motivo da licitação</b>	<b>Modalidade da licitação</b>	<b>Fundamento da dispensa</b>	<b>Fundamento da inexigibilidade</b>
Pregão n.º 010/2010	EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  CNPJ: 05008240000156	7.534,92	ADEQUADA	Pregão Eletrônico	Não se aplica	Não se aplica
	DISTRIBUIDORA IRMAOS LTDA ME  09646161000121	2.718,80				
Pregão n.º 007/2010	DENTAL HOLANDA PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E FISIOT  06199924000145	6.112,32	ADEQUADA	Pregão Eletrônico	Não se aplica	Não se aplica
	J.PINHEIRO - MATERIAS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA.  07010532000159	1.078,00				

<p>FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO – ME</p> <p>07032969000193</p>	<p>1.122,00</p>
<p>DENTAL MARIA LTDA</p> <p>09222369000113</p>	<p>3.086,38</p>
<p>RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO- HOSPITALARES LT</p> <p>31890783000150</p>	<p>8.731,88</p>
<p>DENTAL SOLIDENT LTDA EPP</p> <p>58362674000116</p>	<p>7.831,34</p>
<p>CASA DENTAL ESTRELA DALVA DE VOLTA REDONDA LTDA - ME</p> <p>72046881000192</p>	<p>351,12</p>
<p>PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTDA</p> <p>93327161000175</p>	<p>294,14</p>

Dispensa n.º 17/2009	JOSE C. TRAJANO DA SILVA 04985283000129	73.825,59	ADEQUADA	Dispensa	Art. 24, inciso X, da lei 8666/1993	Não se aplica
Pregão n.º 32/2006	GIRASSOL PASSAGENS E TURISMO LTDA 40844615000119	2.055.754,31	ADEQUADA	Pregão Eletrônico	Não se aplica	Não se aplica
Pregão n.º 04/2007	BIG CAR LTDA 01016052000119	1.057.052,06	ADEQUADA	Pregão Presencial	Não se aplica	Não se aplica
	PALLIO COMERCIO E SERVICOS LTDA 01838829000120	374.689,23			Não se aplica	Não se aplica
	EXTRA PECAS E SERVICOS LTDA ME 03980503000169	1.282.488,10			Não se aplica	Não se aplica
Inexigibi- lidade n.º 03/2009	ADPL MOTORS LTDA. 04845177000140	16.904,25	ADEQUADA	Inexigibilidade de Licitação	Não se aplica	Única concessi- onária autorizada Mitsubishi em Recife-PE
Inexigibi- lidade n.º 03/2010	N.P EVENTOS E SERVICOS LTDA 07797967000195	2.590,00	ADEQUADA	Inexigibilidade de Licitação	Não se aplica	Inscrição de servidor para participa-ção de cursos

CC n.º 01/2007	CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LTDA.  05008316000143	642.590,55	ADEQUADA	Concor-rência	Não se aplica	Não se aplica
-------------------	---	------------	----------	---------------	---------------	---------------

Faz-se importante ressaltar que os aspectos analisados com relação às licitações constantes da tabela anterior foram tão somente a oportunidade e conveniência do motivo da licitação, bem como o fundamento da dispensa ou inexigibilidade quando foi o caso.

Em que pese não terem sido identificadas impropriedades nos processos em comento, verificou-se que a SUEST/PE, consoante analisado em pontos específicos do Anexo I deste Relatório de Auditoria de Gestão, utilizou-se de aquisições de medicamentos, por meio de Suprimento de Fundos sem a devida caracterização de urgência, além do que, existia à época Ata de Registro de Preços em vigor. Adicionalmente, foi demonstrada a aquisição de medicamentos, via Suprimentos de Fundos, por valores superiores aos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### 4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

Quanto à gestão de recursos humanos da Unidade, foram feitas as seguintes análises pela equipe de Auditoria, focadas sobre a folha de pagamento da SUEST/PE:

Ocorrência	Quantidade de servidores analisados (A)	Quantidade de servidores enquadrados na ocorrência (B)	% (A) / (B)
Servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão investidos em outros vínculos	04	21	19,05 %
Servidores que percebem a vantagem prevista no art. 192 da Lei nº 8.112/90	09	501	01,79 %
Servidores que percebem os adicionais de periculosidade e insalubridade	80	1488	05,37 %
Relação de servidores que recebem auxílio-transporte em valor superior a	07	57	12,28 %

Ocorrência	Quantidade de servidores analisados (A)	Quantidade de servidores enquadrados na ocorrência (B)	% (A) / (B)
R\$ 500,00			
Relação de servidores que estão percebendo o abono de permanência	10	299	03,34 %
Servidores aposentados após 18/01/95 que percebem opção de função	09	15	60 %
Servidores cedidos e requisitados	04	04	100 %
Servidores Ativos, Aposentados e Instituidores de Pensão sem Registro no Sistema SISACNet do TCU	30	2390	01,25 %
Servidores que percebem despesas de exercícios anteriores	10	1255	00,80 %
TOTAL	163	6030	02,70 %

Com relação às ocorrências supracitadas, as mesmas foram confirmadas em 47,24% (quarenta e sete vírgula vinte e quatro por cento), dentre o total de 163 (cento e sessenta e três) servidores analisados, sendo identificados os seguintes fatos a serem regularizados:

- a) Acúmulo ilegal de cargos de um servidor na situação funcional de instituidor de pensão;
- b) Servidor acumulando licitamente cargos públicos, porém apresentando incompatibilidade de horários;
- c) Ausência de Inscrição dos atos de admissão de pessoal e concessão de aposentadorias e pensões dos servidores da SUEST/PE no sistema SISACnet do Tribunal de Contas da União;

d) Pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade a servidores que não se enquadram nas hipóteses previstas no novo Laudo Pericial datado de 09/07/2010, além de pagamento a maior de adicional de insalubridade a servidores lotados no Laboratório de Controle de Qualidade da Água.

e) Impropriedades no pagamento de auxílio-transporte a servidores da SUEST/PE.

#### 4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

##### **1) Atendimento às determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União - TCU**

Em consulta ao sítio na internet do Tribunal de Contas da União – TCU, e ao Relatório de Gestão 2010 da SUEST, foram verificadas as seguintes determinações exaradas pelo TCU:

##### **a) Acórdão 1467/2010 – 2º Câmara**

*“1.5 Determinar à CORE/FUNASA/PE que:*

*1.5.1 – Utilize a modalidade pregão em contratações de serviços comuns, inclusive os de engenharia;*

*1.5.2 – Suspenda a sessão de julgamento até que se conclua o exame das informações e/ou documentos quando da realização de diligências, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.”*

O acórdão em comento foi originado a partir de representação de empresa particular junto ao TCU, a qual foi considerada, no mérito, improcedente. O objeto a ser adquirido pela SUEST consistia em “Projeto estrutural de reforço para instalação de elevadores ou plataforma em blocos existentes”. Por ser serviço de engenharia não comum, e estar cotado em R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), a Unidade optou pela dispensa de licitação para sua aquisição. Entendemos como atendida a determinação do TCU, tendo em vista que o serviço adquirido não se tratava de serviço de engenharia comum.

##### **b) Acórdão n.º 883/2010 – 2º Câmara**

*“9.5 Determinar à entidade de origem que:*

*9.5.1 com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, faça cessar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato impugnado, contado a partir da ciência do presente Acórdão, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;*

*9.5.2 comunique à interessada de que trata o subitem 9.3 acerca da presente deliberação do Tribunal, alertando-a que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após as respectivas notificações, em caso de não provimento;”*

Questionado sobre as providências tomadas pela SUEST, o Gestor, por meio do Ofício n.º 1129/2011/SEREH/FUNASA/PE, de 20/03/2011, manifestou-se nos seguintes termos:

*“Em relação às determinações contidas no Acórdão n.º 883/2010, relativo aos proventos de pensão da Sra. M.C.L, beneficiária da pensão do ex-servidor U.G., temos a esclarecer que foi aplicado o redutor de pensão, desde 2007. Está sendo providenciado Ofício a pensionista informando que será feita a reposição ao erário da data do óbito 30.04.2005 até a data de aplicação do redutor, ou seja, setembro/2007, na folha de maio/2011.”*

Em consulta ao SIAPE verificou-se que o redutor foi aplicado, de fato, a partir de outubro/2007. Assim, entendemos como implementada a determinação do TCU.

**c) Acórdão 1063/2010 – 2º Câmara**

*“9.5. determinar à Fundação Nacional de Saúde-FUNASA - Coordenação Regional/PE que:*

*9.5.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato impugnado, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;*

*9.5.2. expeça novo ato em substituição ao original, com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento*

*Interno do TCU, escoimado da irregularidade apontada nos autos;*

*9.5.3. comunique à interessada acerca da presente deliberação do Tribunal, alertando-a de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não provimento;”*

Questionado sobre as providências tomadas pela SUEST, o Gestor, por meio do Ofício n.º 1239/2011/SEREH/FUNASA/PE, de 04/04/2011, manifestou-se nos seguintes termos:

*“A SOCAD/Pagamento objetivando atender ao constante do Acórdão n.º 1063 e também ao que dispõe a Lei n.º 10.887/2004, efetuou um levantamento dos proventos de pensão da Sra. M.C.S., da data do óbito do ex-servidor, ou seja, 02.05.2005, até a presente data.*

*Assim sendo, aquele pagamento concluiu que a pensionista deverá devolver aos cofres públicos, a título de reposição do erário, o montante de R\$ 4.243,17 (quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).*

*Dessa forma, o Serviço de Recursos Humanos enviou através de AR intimação à beneficiária de pensão M.C.S., informando do recebimento indevido e conseqüentemente da devolução de valores.”*

Em consulta ao SIAPE, observou-se que a SUEST/PE corrigiu o contracheque da pensionista em abril/2011, bem como intimou a pensionista com vistas a informá-la acerca da devolução dos recursos recebidos a maior no período. Entendemos, ainda que intempestivamente, como implementada a determinação do TCU.

De modo geral, conclui-se que a unidade jurisdicionada vem atendendo às determinações exaradas pelo TCU.

## **2) Atendimento às recomendações da Controladoria-Geral da União**

Durante os trabalhos de Auditoria, foram selecionadas para análise, algumas recomendações

elaboradas por esta unidade de Controle interno à SUEST/PE, com vistas à verificação de sua implementação. As recomendações foram selecionadas tendo como critério principal a criticidade, bem como a sua capacidade de impactar positivamente a gestão da Unidade. A fonte principal das informações constituiu-se no Relatório de Gestão 2010 da Unidade, e, quando necessário, exame de processos, sistemas ou informações solicitadas por meio de SAs.

Da amostra selecionada, observou-se que a unidade não vem implementando, em sua maioria, as recomendações sugeridas pela CGU, consoante demonstrado em ponto específico do Anexo I deste Relatório de Auditoria de Gestão.

#### 4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Em consulta ao SIAFI, não foi detectada a existência de passivos sem a consequente previsão orçamentária de créditos ou recursos relacionadas à SUEST/PE.

#### 4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

Por meio de consulta ao SIAFI foram levantados os montantes inscritos como Restos a Pagar pela SUEST/PE ao final do exercício de 2010. Foi selecionada amostra de empenhos pelo critério da materialidade com vistas a se verificar a legalidade de tal inscrição, tendo como resultado o exposto na tabela a seguir:

<b>Restos a Pagar inscritos em 2010 (R\$)</b>	<b>Restos a Pagar analisados (R\$)</b>	<b>Percentual analisado</b>	<b>% de RP com inconsistência</b>
12.497.367,22	10.115.979,26	81%	0%

A quase totalidade montante de restos a pagar inscritos no exercício de 2010 são do tipo não processados, e correspondem a obras de engenharia cujo cronograma de execução se protraiu no tempo, de modo a ultrapassar mais de um exercício, a despeito dos referidos Processos Licitatórios terem sido concluídos em exercícios anteriores a 2010, consoante demonstrado, exemplificativamente, na tabela a seguir:

<b>Nota de Empenho</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2010NE901332	Construção de casas	1.057.173,05
2009NE901510	Construção de sistema de esgotamento	1.500.000,00
2008NE901781	Construção de casas	1.125.936,09
2008NE901249	Construção de casas	834.918,33

Por fim, cabe ressaltar que não foram identificados empenhos inscritos como restos a pagar processados emitidos nos exercícios 2008 e 2009.

#### 4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

A SUEST/PE não celebrou convênios com entidades privadas sem fins lucrativos, não realizando, por conseguinte, chamamentos públicos durante o exercício de 2010.

#### 4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Com vista ao atendimento por parte da Unidade da Lei n.º 12.309/2010, foi verificado se a SUEST/PE tem mantido atualizado o registro das informações referentes a contratos e convênios, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, e no Sistema de Gestão de Convênios – SICONV.

Com relação ao SICONV, a despeito da SUEST/PE não ter atribuição de celebrar convênios, foi verificado se os convênios celebrados nos exercícios de 2009 e 2010 estavam registrados no sistema. Após consulta ao SICONV, observou-se que a totalidade das avenças estava registrada.

No que diz respeito aos registros dos contratos no SIASG, a partir de amostra aleatória, foi verificado que os mesmos encontram-se devidamente registrados no sistema. Vale salientar que o quantitativo de contratos vigentes na unidade soma 78 (setenta e oito) avenças.

#### 4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Foi efetuada análise acerca dos fluxos e rotinas instituídos na SUEST/PE para cobrar e dar tratamento à entrega das Declarações de Bens e Rendas dos servidores no exercício de 2010. Consoante detalhado em ponto específico do Anexo I deste Relatório de Auditoria de Gestão, foi constatado que a Unidade não possui rotina implantada para o recebimento anual das Declarações de Bens daqueles servidores que não autorizaram o acesso eletrônico destas no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Com relação a esses servidores, foi disponibilizado acesso apenas às declarações referentes ao exercício 2008, não tendo a Unidade recebido às referentes a 2009 e 2010.

Com relação especificamente aos servidores que ocuparam cargos em comissão em 2010 (07 no total), 02 (dois) optaram pela entrega anual da Declaração, 03 (três) assinaram autorização de acesso, e sobre os 02 (dois) restantes não foram apresentadas informações.

Nesse sentido, observa-se que a SUEST/PE não vem atendendo ao disposto na Lei n.º 8.730/1993, em conjunto com a Portaria Interministerial MP/CGU n.º 298/2007.

#### 4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Em análise ao quadro 10.1 constante do Relatório de Gestão 2010 da SUEST/PE, é possível perceber que a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens por parte da Unidade ainda não faz parte de sua cultura organizacional. Em ponto específico do Anexo I deste Relatório de Auditoria de Gestão são detalhados os apontamentos da Unidade sobre o tema.

Ainda com relação ao assunto, foi verificado que a SUEST/PE realiza apenas parcialmente a separação dos seus resíduos sólidos recicláveis, inobservando o Decreto n.º 5.940/2006. Tal observação está detalhada no Anexo citado anteriormente.

#### 4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

##### **Análise Gestão de Bens Imóveis**

A partir de consulta ao sistema SPIUnet e análise do Relatório de Gestão 2010 da SUEST/PE, bem como outras informações fornecidas pela Unidade, verificou-se o quantitativo de Bens Imóveis de Uso Especial sob responsabilidade da SUEST/PE, o qual está elencado na tabela a seguir:

LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE IMÓVEIS DE USO
-------------	------------------------------------

	ESPECIAL SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ	
	2009	2010
BRASIL	71	71
EXTERIOR	00	00

Constatou-se que a data de avaliação da totalidade dos imóveis está vencida, consoante detalhado em ponto específico do Anexo I deste Relatório de Auditoria de Gestão. Nesse mesmo sentido, foram detectadas ainda outras fragilidades no controles internos relacionados à gestão desses imóveis, tais como deficiências estruturais do setor responsável, e de capacitação dos servidores, as quais são detalhadas no Anexo citado.

#### 4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

Esta análise foi feita por ocasião da Auditoria de Gestão da FUNASA – Presidência, tendo em vista que a SUEST/PE é uma unidade descentralizada.

#### 4.16 Avaliação do Cumprimento do Acórdão TCU-Plenário 2.132/2010 - Terceirização

Não se aplica, posto que a UJ auditada não se enquadra na categoria de Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista.

#### 4.17 Conteúdo Específico

Não se aplica à SUEST/PE.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

### III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Recife/PE, 05 de maio de 2011.

---

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

**CERTIFICADO N°** : 201108831  
**UNIDADE AUDITADA** : 255017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - PE  
**EXERCÍCIO** : 2010  
**PROCESSO N°** : 25225.002460/2011-20  
**MUNICÍPIO - UF** : Recife - PE

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

2.1.1.1 Pagamento de adicional de insalubridade a servidores lotados em setores não considerados insalubres. Inobservância à ON/SRH/MPOG nº 02, de 19/02/2010.

2.1.1.2 Pagamento de adicional de insalubridade a maior para servidores lotados no Laboratório de Controle de Qualidade da Água.

2.1.1.3 Pagamento de adicional de periculosidade a servidores lotados em setores não considerados perigosos pelo laudo pericial vigente na SUEST/PE. Inobservância à

ON/SRH/MPOG nº 02, de 19/02/2010.

2.1.1.4 Pagamento de auxílio-transporte sem apresentação de comprovação dos gastos com passagens intermunicipais e interestaduais.

4.1.3.1 Existência de convênios na situação a comprovar com vigência expirada, constante da carteira de transferências voluntárias da FUNASA aos municípios e Estado de Pernambuco.

7.1.2.1 Falhas nos controles relativos aos estoques de medicamentos nas farmácias dos polos.

7.1.3.1 Utilização do instrumento de suprimento de fundos sem que tenha sido caracterizada a hipótese de urgência na aquisição, ou inexistência de procedimento licitatório específico para compra de medicamentos.

7.1.1.2 Direcionamento das aquisições de medicamentos por suprimento de fundos a empresas que já possuíram contratos administrativos com a SUEST/PE.

7.1.1.3 Falhas na realização de pesquisa de preços de mercado, tendo em vista estimar o custo da contratação de fornecimento de medicamentos.

7.1.1.4 Aquisição de fármacos, por meio de suprimentos de fundos, por preços mais elevados em comparação com os obtidos na Ata de Registro de Preços referente ao Pregão nº 14/2009.

7.1.1.5 Medicamentos adquiridos por meio de suprimentos de fundos, já previstos como itens de atas de registros de preços.

3.2.1.1 Atuação intempestiva da SUEST/PE na análise das prestações de contas de transferências voluntárias apresentadas pelos convenentes.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108831, proponho que o encaminhamento das contas

dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão **REGULAR COM RESSALVAS**:

<b>Cargo</b>	<b>Constatação</b>
Chefe do Serviço de Recursos Humanos no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	2.1.1.1 2.1.1.2 2.1.1.3 2.1.1.4
Superintendente no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	4.1.3.1 7.1.2.1 3.2.1.1
Chefe da Divisão de Administração no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	7.1.3.1 7.1.1.2 7.1.1.3 7.1.1.4 7.1.1.5
Chefe da Divisão de Engenharia e Saúde Pública no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	3.2.1.1

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Recife/PE, 27 de junho de 2011

---

ADILMAR GREGORINI  
Chefe da CGU/Regional-PE



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO Nº : 201108831  
EXERCÍCIO : 2010  
PROCESSO Nº : 25225.002460/2011-20  
UNIDADE AUDITADA : 255017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE -  
PE  
MUNICÍPIO - UF : Recife - PE

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Não foram identificados elementos que evidenciassem avanços marcantes na gestão avaliada.

3. As constatações, oriundas dos trabalhos de Auditoria de Avaliação da Gestão do exercício de 2010 da Superintendência Estadual da FUNASA no Estado de Pernambuco – SUEST/PE, referem-se a falhas na área de gestão de recursos humanos, principalmente relacionadas a pagamentos de adicionais de periculosidade e auxílio-transporte, falhas nas rotinas de acompanhamento, controle e análise das prestações de contas de convênios e falhas nos controles internos administrativos, principalmente na aquisição de medicamentos e no controle de estoque dos mesmos.

4. Dentre as causas estruturantes das referidas constatações, verificou-se falhas do controle interno relativo a área de pagamentos, ausência, em seu quadro técnico, de servidores em número suficiente para realizar adequadamente as ações de rotina relativas aos convênios, ausência de implantação de controles internos no sentido de assegurar o melhor instrumento para aquisição de medicamentos, ausência de mecanismos eficientes de controle de estoque. Diante desse cenário, foram formuladas recomendações à Unidade no sentido de proceder revisão da folha de todos os servidores que percebam adicional de periculosidade, rever a cessão dos engenheiros civis cedidos a outros órgãos, fazendo-os retornar ao exercício das funções na SUEST/PE, diligenciar,

baseando-se em análise técnica, junto à FUNASA - Presidência, no sentido de que sejam realizados processos seletivos destinados ao provimento de cargos vagos no âmbito da SUEST/PE, atuar tempestivamente na análise das prestações de contas dos convênios, bem como efetuar um planejamento com o fito de reduzir o estoque de convênios com prazo expirado, adotar medidas no sentido de promover uma urgente melhoria na gestão de estoques de medicamentos.

5. Em relação às recomendações da CGU, observou-se que a Unidade não vem implementando, em sua maioria, as recomendações sugeridas pela CGU.

6. No que tange à qualidade e suficiência dos controles internos administrativos no exercício de 2010 verificou-se fragilidades nas áreas de licitações, recursos humanos e patrimônio.

7. Acrescenta-se que não foram identificadas práticas administrativas que tenham resultado em impactos positivos sobre as operações da UJ.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 1 de julho de 2011

---

JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ  
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL